



LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DAS CIDADES

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SYDNEY BARBOSA VIANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO JOSE DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPÍGER, símbolo DAS-2, do PROPÍGER de Valença, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA PAULA DE SOUSA MACÊDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPÍGER, símbolo DAS-2, do PROPÍGER de Valença, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

SILVANA MARIA MARTINS GRANJAMONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Picos, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA LIMA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Material e Patrimônio, símbolo DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2011

MARIA NETA LUZ VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Picos, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO JÚNIOR COELHO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Museu Ozildo Albano de Picos, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NAIRO DE MORAES SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TATIANA CARNEIRO MORAIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Núcleo Setorial de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

NIL MESQUITA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

DECRETOS DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ WALDERI ARRAIS JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Núcleo Setorial de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO JOSE SILVA MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Terminais de Picos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HEID SANDRA SILVA DE SOUSA LUCENA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde, símbolo DAS-2, da Penitenciária de Oeiras, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



Diário Oficial

WILTON MENDES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE WILSON RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

VICTOR EULALIO SOUSA CAMPELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ODORICO LEAL DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Telecomunicações, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

HELENAMARIAALVESBRANDAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

JOSE EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE NILMAR DE SOUSA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

MARCIO SALES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE NILMAR DE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo de Programa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

MARCIO SALES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2011

HELDA EMILIA DE ARAUJO BARBALHO COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEMILTON MIRANDA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIANE BEZERRA FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BENEVAL DE ABREU GONZAGA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de Oeiras, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 08 de Agosto de 2011.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DE SOUSA LIMA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Imprensa, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

CLARISSA MATOS POTY, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Diário Eletrônico, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLARISSA MATOS POTY, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Imprensa, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN **DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO NONATO BRANDAO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Postos de Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA ALCIONEIDE DA SILVA CARDOSO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Postos de Serviços, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULO HENRIQUE DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Transportes, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

HELIDA MARCIA OLIVEIRA DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULENIZIA LIMA REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

IONE CRISTINA DANTAS RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas de Enfrentamento à Violência, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

FABIANA SOUSA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI **DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERIKADE FREITAS ROCHALOPES, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Científico, símbolo DAS-3, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA MARIA DE AGUIAR FRANCA, do Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELIANA DA COSTA MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO **DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MÁRCIO ARAÚJO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA HELENA DE CARVALHO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Intercâmbio, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

YULA INGRID CARVALHO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Projetos, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

SECRETARIA DO TURISMO **DECRETOS DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIO MARTINS NAPOLEAO BRAZ SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento do Turismo, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

ERMINIA MEDEIROS MACEDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Captação de Produção de Eventos, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ERMINIA MEDEIROS MACEDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento do Turismo, símbolo DAS-4, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2011.



Diário Oficial

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 275/GAB/2011 Teresina, 10 de agosto de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **019/GPAD/2011**, datado de 10.08.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **019/GPAD/2011**, instituído pela Portaria nº 253/GAB/2011, datada de 15.07.2011, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 278/GAB/2011 Teresina, 11 de agosto de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **018/GPAD/2011**, datado de 11.08.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº **018/GPAD/2011**, instituído pela Portaria nº 252/GAB/2011, datada de 15.07.2011, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 583



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 187/2011 - GAB/SASC DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para o controle das infrações cometidas pelos motoristas de carros oficiais, no âmbito desta Secretaria, visando disciplinar a sua conduta, em termos administrativos e pecuniários;

Considerando o Decreto Estadual nº 14.386, de 18 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o controle e utilização de veículos oficiais do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º A responsabilidade pelo pagamento das multas advindas de infrações às normas de trânsito, aplicadas aos veículos oficiais, caberá ao condutor, exceto se este comprovar sua inocência ou que a infração é impropriedade.

Art. 2º O pagamento de que trata o art. 1º, deverá ser efetuado diretamente ao órgão de trânsito que aplicou a infração com posterior comprovação junto à esta Secretaria.

Art. 3º Fica a critério do condutor infrator a apresentação da Defesa Prévia e dos respectivos Recursos junto ao competente órgão de trânsito, não o eximindo, entretanto, ao final, dependendo do resultado, do pagamento da multa.

Art. 4º Caso o responsável pela infração de trânsito, cuja multa tenha sido paga por esta Secretaria não pertencer mais aos quadros funcionais da administração pública, inscrever-se-á o devedor em dívida ativa não tributária.

Art. 5º Além da hipótese no art. 1º, a SASC também poderá recolher a multa de trânsito para permitir o tráfego dos veículos oficiais, ressarcindo-se de seu valor integral mediante desconto em folha na forma e limite previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Jamila Lopes Pereira Emérito
Secretária em Exercício
Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

OF. 1171



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 010-A/ 2011

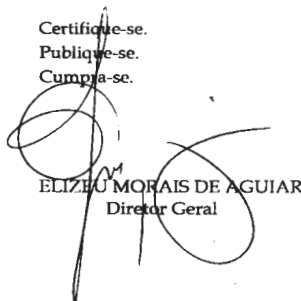
Teresina, 01 de julho 2011.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas prerrogativas legais.

RESOLVE:

1. Exonerar em conformidade com os disposto no inciso II, artigo 10 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, o Sr. **JOÃO DE DEUS PEREIRA**, Matrícula nº 025.617-0, servidor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, cedido para o IDEPI, para exercer o cargo de Supervisor de Obras e Barragens - DAÍ VII;
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.


ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIANº 010-A/2011

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, comunica que a matéria publicada na página 7 da edição nº 149, do dia 08-08-2011, referente à Portaria Nº 010-A/2011, de 01 de junho de 2011, que por lapso, a expressão correta seria exonerar João de Deus Pereira, e não nomear Cinéas Pereira da Silva.

OF. 675



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIANº 031/11 – GAB.

ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar o servidor **ALMIR ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 047102-0, CPF 138.224.033-34, para ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;
- Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2011

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

PORTARIANº 032/11 – GAB.

ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

- Art. 1º - Designar **LUCIANA SOBRAL MONTEIRO RAMOS**, Diretora Administrativo-Financeira, matrícula nº 241639-5, CPF 462.772.933-20, para responder por esta Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, nas minhas ausências e impedimentos, podendo a mesma requerer, retirar, assinar e apresentar quaisquer documentos internos desta Secretaria.
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;
- Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2011

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

OF. 543

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2008

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº002/2008 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí – SETRE e a empresa E. M. ALBUQUERQUE ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO– Ficam rescindidos o CONTRATO nº 002/2008 e seus aditivos, firmados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, **a partir da data de assinatura do presente termo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato do termo rescisório será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PAGAMENTOS E VALORES ATRASADOS- Os serviços prestados até a data de rescisão são reconhecidos pela CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA- Conforme o artigo 78, XII da Lei 8.666/93, a presente rescisão contratual se justifica pela necessidade pública e notória de racionalização e redução dos gastos determinada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

SIGNATÁRIOS: Larissa Mendes Martins Maia – Secretária/SETRE
Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário/SEAD

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2010

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº004/2010 - firmado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo do Estado do Piauí – SETRE e a empresa LUÍS M. DE C. FILHO (O NOVATO).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO– Ficam rescindidos o CONTRATO nº 004/2010 e seus aditivos, firmados entre CONTRATANTE e CONTRATADA, **a partir da data de assinatura do presente termo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO – O extrato do termo rescisório será publicado no Diário Oficial do Estado pelo CONTRATANTE, na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PAGAMENTOS E VALORES ATRASADOS- Os serviços prestados até a data de rescisão são reconhecidos pela CONTRATANTE e serão pagos, sob a condição suspensiva de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA: JUSTIFICATIVA- Conforme o artigo 78, XII da Lei 8.666/93, a presente rescisão contratual se justifica pela necessidade pública e notória de racionalização e redução dos gastos determinada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

SIGNATÁRIOS: Larissa Mendes Martins Maia – Secretária/SETRE
Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário/SEAD

OF. 543



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº IV/2011 - DLCA/SEAD/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.001.111/2011 - DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº. 07/2011 - DLCA/SEAD/PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA REAGENTES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE IMUNOLOGIA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ATRAVÉS DO CONTRATO DE COMODATO.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data Adjudicação: 10/08/2011

Homologação: 11/08/2011

Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino

Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos

LOTES REGISTRADO:

LOTE 1 - TESTE HIV, HEPATITES.						
ITEM	OBJETO					
	Teste para detecção qualitativa simultânea dos anticorpos contra o Vírus da Imunodeficiência Humana Tipo 1 (grupos M e O) e tipo 2 (HIV-2) em soro ou plasma humano, utilizando metodologia MEIA ou por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Testes HIV					
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	30.000	13,25	397.500,00
02	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgM e IgG), em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Vírus da Hepatite-A, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Anti-HVA Total.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	8.000	14,92	119.360,00
03	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Vírus da Hepatite-A, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Anti-HVA IgM.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	20.000	18,09	361.800,00
04	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgM e IgG), em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno do core da hepatite - B, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Anti-HBc - Total.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)

				UNID. MAX.	(R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	12,13 727.800,00
05	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno core do vírus da hepatite - B, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Anti-HBc IgM.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX. VALOR TOTAL (R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	20.000	14,03 280.600,00
06	OBJETO	Teste para a detecção quantitativa do anticorpo para o antígeno de superfície do vírus da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Anti-HBs.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX. VALOR TOTAL (R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	8.000	11,40 91.200,00
07	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa do antígeno HBs da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. HBsAg			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX. VALOR TOTAL (R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	9,49 569.400,00
08	OBJETO	Teste para a detecção quantitativo do anticorpo para o antígeno "HBe" do vírus da hepatite - B em soro ou plasma humano, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Anti-Hbe.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX. VALOR TOTAL (R\$)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	8.000	15,50 124.000,00
09	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa do antígeno "HBe" do vírus da hepatite-B em soro ou plasma humano, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. HbeAg.			
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX. VALOR TOTAL (R\$)

	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	8.000	14,04	112.320,00
10	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos para o Vírus da hepatite C, em soro ou plasma humano, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. Anti- HCV.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	24,10	1.446.000,00

EMPRESA		SITUAÇÃO	VALOR TOTAL (RS) DO LOTE 01	
DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		Vencedora	4.229.980,00	

LOTE 2 - QUIMIOLUMINESCENCIA CITOMEGALOVÍRUS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, TSH, T4 Livre.

ITEM	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. TOXO- M.				
-------------	---------------	---	--	--	--	--

01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Vencedora	Teste	60.000	7,37	442.200,00

02	OBJETO	Teste para a detecção quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. TOXO- G.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Vencedora	Teste	60.000	6,72	403.200,00

03	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Vírus da Rubéola, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. RUB- M				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Vencedora	Teste	4.000	7,59	30.360,00

04	OBJETO	Teste para a detecção quantitativa/qualitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Vírus da Rubéola, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO				
----	---------------	---	--	--	--	--

QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. RUB- G					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Vencedora	Teste	60.000	6,50	390.000,00

05	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Citomegalovírus, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. utilizando sistema randômico. CITO- M				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Vencedora	Teste	60.000	8,16	489.600,00

06	OBJETO	Teste para determinação quantitativo do hormônio estimulante da tireóide TSH, em soro ou plasma humano, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. TSH				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Vencedora	Teste	8.000	5,95	47.600,00

07	OBJETO	Teste para determinação quantitativo de tiroxina livre (T4 Livre), em soro ou plasma humano, utilizando metodologia por QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETRO QUIMIOLUMINESCÊNCIA ou MEIA, sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes, com acesso a tubo primário. T4				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Vencedora	Teste	8.000	5,88	47.040,00

EMPRESA		SITUAÇÃO	VALOR TOTAL (RS) DO LOTE 02	
DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		Vencedora	1.850.000,00	

LOTE 3 - KIT PARA SOROLOGIA (ELISA), HIV, HEPATITES, DENGUE, CITOMEGALIVÍRUS, RUBÉOLA, TOXOPLASMOSE, HTLV, CHAGAS.

ITEM	OBJETO	Teste para detecção qualitativa simultânea dos anticorpos (Ab) contra o vírus da imunodeficiência tipo 1 (grupo M e O) e tipo 2 (HIV-2) e do antígeno p24 (Ag) do HIV em soro plasma humano. Através do método Imunoenzimático (ELISA), contendo reagentes, tampão solução diluidora controles, necessários para o equipamento efetuar todos os teste adquiridos. Teste.				
-------------	---------------	--	--	--	--	--

01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
----	----------------	-----------------	--------------	---------------	------------------------------	-------------------------



	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	100.000	4,80	480.000,00
02	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgM e IgG), em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Vírus da Hepatite-A, utilizando o método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	40.000	4,35	174.000,00
03	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Vírus da Hepatite-A, utilizando o método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	40.000	4,50	180.000,00
04	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos totais (IgM e IgG), em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno do core da hepatite – B, utilizando o método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	3,80	228.000,00
05	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno core (Anti-HBc IgM) do vírus da hepatite - B, utilizando método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	25.000	5,20	130.000,00
06	OBJETO	Teste para a detecção quantitativa do anticorpo para o antígeno de superfície do vírus da hepatite – B (Anti-HBs) em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	10.000	3,48	34.800,00
07	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa do antígeno (HBsAg) do vírus da hepatite – B em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	Vencedora	Teste	60.000	3,20	192.000,00

	LTDA					
08	OBJETO	Teste para a detecção quantitativo do anticorpo “Anti-HBe” do vírus da hepatite – B em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	5.000	2,60	13.000,00
09	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa do antígeno “HBe” do vírus da hepatite-B em soro ou plasma humano ,utilizando método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	5.000	3,20	16.000,00
10	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos e antígenos para o Vírus da hepatite C (Anti-HCV), em soro ou plasma humano, utilizando método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	13,60	816.000,00
11	OBJETO	Testes para determinação qualitativa de anticorpos da classe IGM específicos para o vírus da dengue, no soro ou plasma humano, através do método Imunoenzimático-ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	40.000	5,96	238.400,00
12	OBJETO	Testes para determinação de anticorpos específicos para o vírus HTLV I e II no soro ou plasma humano, através do método imunoenzimático -ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	8.000	2,70	21.600,00
13	OBJETO	Testes para determinação qualitativa e quantitativa dos anticorpos da classe IGG específicos para o vírus da rubéola, em soro ou plasma humano através do método imunoenzimático - ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (RS)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	20.000	2,34	46.800,00
14	OBJETO	Testes para determinação qualitativa e quantitativa dos anticorpos da classe IGM específicos para o vírus da rubéola, em soro ou plasma humano através do				

	método imunoenzimático - ELISA. Teste.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	12.000	2,85	34.200,00
15	OBJETO	Kit para determinação qualitativa de anticorpos anti Trypanosoma cruzi (Chagas) através do método imunoezimático - ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	8.000	2,45	19.600,00
16	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando o método Imunoenzimático - ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	5,70	342.000,00
17	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa/quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando o método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	4,68	280.800,00
18	OBJETO	Teste para a detecção qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Citomegalovírus, utilizando o método Imunoenzimático – ELISA. Teste.				
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNID. MAX.	VALOR TOTAL (R\$)
	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Vencedora	Teste	60.000	4,78	286.800,00
EMPRESA			SITUAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$) DO LOTE 03		
NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			Vencedora	3.534.000,00		
DIASORIN LTDA			1ª Classificada	3.534.980,00		

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/Sead/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n.11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria-Geral do Estado.
- A Ata de Registro Geral Nº IV/2011 - DLCA/SEAD/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº 00.001.111/2011.- DLCA/SEAD/PI

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	01.490.595/0001-73
INSC. ESTADUAL	06.978.268-7
CONTATO	85 3264-4770 / 85 9924-1487
ENDEREÇO	Rua Edgar Damasceno, 65 - Meireles
CIDADE	Fortaleza - Ceará
E-MAIL	diagnocel@diagnocel.com.br

LICITANTE	DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ	10.394.570/0001-67
INSC. ESTADUAL	06.369.791-2
CONTATO	85 3244-1557 / 85 3244-1530 / 85 9925-9253
ENDEREÇO	Rua Monsenhor Bruno, 1511 - Aldeoda
CIDADE	Fortaleza - Ceará
E-MAIL	sergio@hemogram-ne.com.br

LICITANTE	NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	04.040.450/0001-69
INSC. ESTADUAL	20.086.776-8
CONTATO	84 3611-1912 / 84 3201-2379 / 84 9998-3920
ENDEREÇO	Rua Dr. José Gonçalves, 654 - Lagoa Nova
CIDADE	Natal-RN
E-MAIL	nordelabbsergio@hotmail.com - nordelabbsergio@nordelab.com.br

LICITANTE	DIASORIN LTDA
CNPJ	01.896.764/0001-70
INSC. ESTADUAL	116.131.927.114
CONTATO	11 3618-6000 / 11 3611-0502 / 11 8452-5150
ENDEREÇO	Av. Ermano Marchetti, 1.435 B - Lapa
CIDADE	São Paulo-SP
E-MAIL	ricardo.petroliano@diasorin.com.br - sandra.baldo@diasorin.com.br

OF. 452



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



AVISO DE ADIAMENTO Pregão presencial Nº 02/11

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MATERIAL CIRURGICO.

Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para abertura das propostas anteriormente marcada para dia 18/08/11, **fica adiada para o dia 30/08/11** no mesmo horário e local anteriormente especificados.

Em decorrência do adiamento, poderão outros interessados retirarem o edital.

EDITALE INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella .Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL .De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 12 de agosto de 2011

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2011

Processo Administrativo: nº. 2551/2011
Ordem de Fornecimento: 9204/2010: Aquisição de Material de Expediente
Contratante: Hospital Getúlio Vargas
Contratada: SHOPPINGRÁFICA LTDA.
Disposições Contratuais: Ordem de Fornecimento nº 9204/2010.
Objeto: Aditar em até 25% os valores da ordem de fornecimento nº 9204/2010.
Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art.65, § 1º.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getulio Vargas, em Teresina/PI, 11 de agosto de 2011.

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Sr. Eduardo André de Sousa Ramos
Presidente da Comissão de Licitação/HGV

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 2466/2011.
Contratante: Hospital Getúlio Vargas.
Contratada(s): Jorge Batista & Cia Ltda; Distrimed – Comercio e Representação Ltda; Tecniquímica – J. Nerval de Sousa; Laboratório B. Braun S/A; J. Batista Vieira da Silva; DMH – Dist. de Medicamento Hosp. e Oncológicos.
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.
Valor: R\$ 70.524,58 (Setenta mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Fonte de Recursos: Hospital Getúlio Vargas.
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getulio Vargas, em Teresina/PI, 11 de agosto de 2011.

Dr. Carlos Iglezias de Brandão de Oliveira
Diretora Geral/HGV

Sr. Eduardo André de Sousa Ramos.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

OF. 475



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/11
HORÁRIO: 12:00h
Convite nº 007/2011
Processo Administrativo: 0293/2011
A Comissão de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de procedimento licitatório na modalidade Convite.
Objeto: Compra de medicamentos para suprimento do Hospital Penitenciário e respectivos ambulatórios das Penitenciárias do Estado do Piauí.
O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situado na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco-“G”, 2º andar, Teresina-PI.

Teresina, 15 de Agosto de 2011

Rudson Romão Machado da Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

OF. 062

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: JB Engenharia Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogar “de ofício” a vigência até 28/09/2011, do Contrato nº 027/2010
SIGNATÁRIO: Pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí/SETUR- Sílvio Roberto Costa Leite- Secretário do Turismo.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: JB Engenharia Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogar “de ofício” a vigência até 07/12/2011, do Contrato nº 028/2010
SIGNATÁRIO: Pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí/SETUR- Sílvio Roberto Costa Leite- Secretário do Turismo.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR
CONTRATADA: UNI Engenharia Ltda
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogar “de ofício” a execução até 22/11/2011 e a vigência até 22/12/2011, do Contrato nº 064/2010
SIGNATÁRIO: Pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí/SETUR- Sílvio Roberto Costa Leite- Secretário do Turismo.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

OF. 1191



POLÍCIAMILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 03662/2010-CPL/PMPI (27/04/2010).
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2010 - CPL/PMPI.
Procedimento: SINDICÂNCIA (investigativa), com o fito de apurar supostas irregularidades constantes no Processo PGE nº 20100086168-0, através da Portaria nº 129 - CGC/PMPI, de 02 de fevereiro de 2011.
Acusada: Empresa SIMULOGICA - SIMULAÇÃO COMPUTACIONAL E SISTEMAS LTDA - ME. **Ato do Comandante Geral:** (1º) **HOMOLOGAR** a decisão do Presidente da Comissão Temporária para instauração de processo administrativo para apuração de irregularidades do citado processo administrativo, mediante a não constatação de fato impeditivo, ao direito da pretendida contratação em favor da empresa SIMULÓGICA - CNPJ nº 11.811.159/0001-02, conforme Contrato publicado no DOE/PI nº 153, de 12 de agosto de 2010; (2º) **DETERMINAR** as seguintes providências: 1 - Validar os atos administrativos que resultaram na contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade desta, da empresa Simulógica; 2 - Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Federal e Estadual, à vista do fato de haver nos autos indícios de possível prática de delitos tipificados no Código Penal; 3 - Autorizar ao setor competente a proceder ao pagamento das despesas decorrentes do termo de contrato; 4 - Publicar no Diário Oficial do Estado do Piauí o presente Termo de Homologação, conforme PARECER PGE/PLC Nº 557/2011, de 13 de julho de 2011. Teresina-PI, 08 de agosto de 2011. RUBENS da Silva Pereira - Cel. PM, Comandante Geral da PMPI.

OF. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



AVISO DE EDITAL FAPEPI Nº 003/2011

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente edital com o objetivo de conceder bolsas de doutorado e mestrado para qualificação de docentes da Universidade Estadual do Piauí, no âmbito do PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI, conforme estabelece o presente Edital. OBJETIVO: Conceder bolsas de mestrado e de doutorado aos docentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, fora do Estado do Piauí, recomendados pela CAPES, visando contribuir com a qualificação do quadro docente da referida IES. VALORES, COTAS E MODALIDADES DE BOLSAS: 3.1 Para o presente edital, a FAPEPI disponibilizará 27 (vinte e sete) bolsas para cursos de pós-graduação *stricto sensu*, com recursos do Tesouro Estadual, conforme segue: a) 07 (sete) bolsas de mestrado no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e, b) 20 (vinte) bolsas de doutorado no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). 3.2 As bolsas vinculadas a este edital serão concedidas pelo prazo de doze meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, sendo os referidos limites improrrogáveis. CRONOGRAMA:

Recepção das propostas na FAPEPI	De 15/08 a 09/09/2011
Análise e julgamento na FAPEPI	Até 23/09/2011
Divulgação dos resultados	Até 26/09/2011

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Gerência Técnico-Científica no telefone (86) 3216 6091, ou na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br.

Teresina (PI), 11 de agosto de 2011.

Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

OF. 384

O CONDOMÍNIO BEVERLLY HILLS, torna público que requereu junto à SEMAR – PI, a Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I) e Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos, para 01(um) poço tubular situado no referido condomínio na Av. Marechal Castelo Branco 611, Bairro Cabral, nesta capital.

Localização geográfica: Latitude – 05°04' 41,9" S Longitude – 42° 48' 02,4" W
Localização hidrográfica: Bacia – Parnaíba Sub-bacia - Poti
Volume requerido (m³/ano): 730

Finalidade do uso da água: Limpeza e Jardinagem do condomínio

P.P. 13201

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí Comunica que solicitou junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Outorga de Preventiva de 01 (um) poço tubular localizado na localidade Honorato município de IPIRANGA – PI Bacia do Parnaíba Sub- Bacia Canidé volume a reservar 10.000m³/ano: Latitude 06°45'09,10" S Longitude 41°50'50,80" O, com finalidade de uso para consumo humano e animal.

P.P. 13204

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Batalha - PI Comunica que solicitou junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Outorga de Preventiva de 02 (dois) poços tubularer sendo 01(um) localizado na localidade Sítio Porção dos Amaro município de BATALHA – PI; Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia Longá volume a reservar 10.000 m³/ano: Latitude: 03°57'57,10" S Longitude: 42°08'17,90"W, para consumo humano e animal, e 01(um) localizado na Localidade São Raimundo município de BATALHA – PI; Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia Longá volume a reservar 10.000 m³/ano: Latitude: 04°01'55,10" S Longitude: 41°52'40,50" W, para consumo humano e animal.

P.P. 13205

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **INÊS DE SAMPAIO PACHECO**, brasileira, divorciada, servidora pública, CI/RG nº 265.836-PI, CPF/MF nº 102.328.931-87, residente e domiciliada no Núcleo Rural Esperança II, Recanto Pirkodi, Granja do Torto, na cidade de Brasília/DF, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um **Desmembramento Urbano**, na área de 16.33.68ha, situada na série sul da Rua XI do Loteamento Kennedy Park e Avenida Presidente Kennedy (antiga Rodovia PI-112 Teresina-União), zona leste, Bairro Zoobotânico, nesta Cidade, devidamente registrado sob nº 53.422, à ficha 01, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, composto de duas glebas, denominadas Lagoa (1)A e Lagoa (1)B, sendo esta última destinada à Prefeitura Municipal de Teresina, para o prolongamento da Rua Maria Julia dos Santos. O projeto foi aprovado pela S.D.U./Leste da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 26/01/2011, e registrado no CREA, conforme ART sob nº 00019070886285036617, arquivados em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Teresina, 05 de agosto de 2011.

Belª. Lysia Bucar Lopes de Sousa



P.P. 13203

3-1

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO – Recebimento de Licença de Operação

Cerâmica Mafrense Ltda, CNPJ 06.718.001/0001-52 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a sua licença Ambiental de Operação (**Numero/Processo P000645/11 – 001106/11**) e **Outorga Nº 013/11 Processo Nº 1107/11** para: poço Tubular da loc. **Cerâmica Mafrense** – Município de **Teresina – PI** **Bacia** – Parnaíba: Sub-bacia – Difusa do Médio Parnaíba.

Telhas Mafrense Ltda, CNPJ 01.991.046/001-82 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a sua licença Ambiental de Operação (**Numero/Processo D000644/11 – 001111/11**) e **Outorga Nº 015/11 Processo Nº 1112/11** para: poço Tubular da loc. **Telhas Mafrense** – Município de **Teresina – PI** **Bacia** – Parnaíba: Sub-bacia – Difusa do Médio Parnaíba.

Telhas Mafrense Ltda, CNPJ 01.991.046/001-82, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a sua licença Ambiental de Operação (**Numero/Processo D000669/10 – 001384/10**).

Blocomar Ltda, CNPJ 09.216.084/0001-70, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a sua licença Ambiental de Operação (**Numero/Processo P000690/11 – 001108/11**) e **Outorga Nº 014/11 Processo Nº 1109/11** para: poço Tubular da loc. **Blocomar** – Município de **Teresina – PI** **Bacia** – Parnaíba: Sub-bacia – Difusa do Médio Parnaíba.

P.P. 13202

Edital

Pedro Irineu da Silva, residente na Av. Sebastião Leal, S/ N, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro - Piauí, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos SEMAR, o pedido de Licença Prévia, de Instalação, Operação e Autorização de Desmate, referente ao desmatamento e implantação de um projeto agrícola na Fazenda Cajueiro, Fazenda Paz e Fazenda Veredão, situada na Data Consolo no município de Baixa Grande do Ribeiro – Piauí, a uma distancia aproximadamente de 55 km da sede do referido município.

Teresina, 15 de agosto de 2011.

P.P. 13208

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a Vs. Ss., e ao público em geral, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009. Aproveitamos a oportunidade para registrar nossos agradecimentos aos acionistas, clientes e fornecedores, e especialmente aos nossos colaboradores, pelo envolvimento e dedicação.

Teresina-PI, 21 de Março de 2011 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL		(em milhares de R\$)	
	2010	2009	
ATIVO	25.286,02	29.261,33	
CIRCULANTE	14.676,61	12.942,25	
CAIXA E EQUIVALENTES	1.293,15	3.885,19	
CLIENTES	5.395,29	5.089,39	
ESTOQUES	6.045,78	3.386,25	
IMPOSTOS A RECUPERAR	701,37	173,71	
ADIANTEMENTOS	1.143,57	365,17	
OUTROS	97,45	42,54	
NÃO CIRCULANTE	10.609,41	16.319,08	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	152,84	152,84	
OPERAÇÕES INTERCOMPAÑIAS	152,84	152,84	
INVESTIMENTOS	241,02	11,02	
IMOBILIZADO	9.606,82	9.084,04	
DIFERIDO	608,73	7.071,18	
PASSIVO	25.286,02	29.261,33	
CIRCULANTE	3.017,19	4.507,88	
FORNECEDORES	2.145,69	3.387,11	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	110,49	604,24	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	67,65	120,30	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	237,04	175,87	
OUTROS	456,32	220,36	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	15.856,78	15.616,12	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.855,52	10.084,67	
OPERAÇÕES INTERCOMPAÑIAS	1.492,28	1.732,41	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	3.508,98	4.001,04	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.412,05	8.935,33	
CAPITAL SOCIAL	12.955,45	12.955,45	
RESERVAS DE CAPITAL	511,05	511,05	
RESERVAS DE LUCROS	3,16	3,16	
RESULTADOS ACUMULADOS	(7.057,61)	(4.534,33)	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE			(em milhares de R\$)
	2010	2009	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	65.166,64	66.565,49	
Deduções da Receita Bruta	(6.238,80)	(12.857,73)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	58.927,84	53.707,76	
Custo dos Produtos Vendidos	(49.182,25)	(45.283,79)	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	9.745,59	8.423,97	
Despesas Comerciais e Administrativas	(5.813,37)	(5.572,34)	
Resultado Financeiro	211,16	(1.359,94)	
Outras Receitas e Despesas	(15,94)	(11,34)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.127,44	1.480,35	
Lucro (Prejuízo) Líquido por Ação	0,15	0,05	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL						(em milhares de R\$)
Movimentação	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL	
Saldo 31.12.2008	10.135,22	3.331,28	3,16	(4.337,73)	9.131,93	
Ajustes de Exercícios Anteriores				(1.676,95)	(1.676,95)	
Aumento do Capital Social	2.820,23	(2.820,23)			0,00	
Resultado do Exercício				1.480,35	1.480,35	
Saldo 31.12.2009	12.955,45	511,05	3,16	(4.534,33)	8.935,33	
Ajustes de Exercícios Anteriores				(6.650,72)	(6.650,72)	
Resultado do Exercício				4.127,44	4.127,44	
Saldo 31.12.2010	12.955,45	511,05	3,16	(7.057,61)	6.412,05	

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – DFC			Em milhares de R\$
	2009	2009	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro líquido antes do IR e Contribuição Social	4.127,44	1.480,35	
Ajustes: Depreciações, Amortizações e Exaustões	285,73	1.950,47	
Resultado da Venda de Imobilizado	0,00	34,00	
Encargos Financeiros e Variações Cambiais	211,74	2.083,93	
(-) Lucro líquido ajustado	4.624,91	5.548,75	
Variação das Contas de Ativo e Passivo			
Clientes	(305,90)	(781,25)	
Estoque	(2.659,53)	1.069,03	
Impostos a Recuperar	(527,66)	559,12	
Outros Valores a Receber	(833,31)	142,60	
Fornecedores	(1.241,42)	469,78	
Tributos a Pagar	(52,65)	(152,48)	
Obrigações Sociais	61,17	26,69	
Outros Valores a Pagar	235,96	(505,86)	
Fl. Caixa gerado (consumido) nas ativ. operacionais	(698,43)	(2.967,82)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE INVESTIMENTOS			
Aquisição do Imobilizado	(240,29)	(422,16)	
Novos Investimentos	(230,00)	0,00	
Venda de Imobilizado	0,00	26,00	
Fl. Caixa gerado (consumido) nas ativ. investimentos	(470,29)	(396,16)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS			
Pagamentos de Financiamentos	(1.423,32)	(2.231,48)	
Fl. Caixa gerado (consumido) nas ativ. financiamentos	(1.423,32)	(2.231,48)	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) NO PERÍODO	(2.592,04)	3.748,74	
Variação no Caixa e Equivalentes-Caixa	(2.592,04)	3.748,74	
Caixa e equivalentes-caixa no final do período	1.293,15	3.885,19	
Caixa e equivalentes-caixa no início do período	3.885,19	136,45	
Informações Complementares			
Juros pagos	115,86	132,34	

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL**

A Indústrias Dureino S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Teresina-PI e prazo de duração indeterminado, tem uma atuação desde a aquisição do grão de soja até a produção de farelo de soja, óleo refinado de soja e óleo refinado de babaçu para o consumidor final. A Dureino é uma empresa genuinamente piauiense e está presente em quase todos os estados do Nordeste. Em sua gestão, são observadas as disposições descritas na Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, e das disposições contidas em seu Estatuto Social.

NOTA 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira, Lei 6.404/76 e alterações posteriores, aquelas oriundas da Lei n. 11.638 de 28.12.07 e pela Lei n. 11.641 de 27.05.09, bem como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**a. Estimativas contábeis**

Os números apresentados nas Demonstrações Contábeis são baseados em pressupostos e estimativas técnicas, com relação às expectativas futuras de recebimentos e pagamentos das transações e eventos econômicos ocorridos até o presente período. Os valores reais dos fluxos de caixa futuros podem diferir dos valores estimados, quando da materialização dos eventos que geraram essas estimativas, as quais são revisadas periodicamente.

**b. Caixa e equivalentes a caixa:**

Representa os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata em fundos de renda fixa e/ou em títulos cujos vencimentos, quando de sua aquisição, eram iguais ou inferiores há 90 dias. As aplicações financeiras, por sua própria natureza, já estão mensuradas a valor justo por meio do reconhecimento no resultado.

c. Clientes

São registrados no Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos de créditos e, quando cabível, acrescidos das variações monetárias ou cambiais.

d. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou produção.

e. Impostos e contribuições sobre o lucro

O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro (CSLL) são calculados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. Quando a probabilidade futura de não utilização desses créditos for provável é feita uma provisão para não recuperação desses impostos diferidos.

f. Imobilizado e Diferido

Os ativos classificados no Ativo Imobilizado e Diferido são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva depreciação ou amortização acumulada.

g. Demais Ativos e Passivos

Os demais elementos patrimoniais do Ativo são mensurados pelo custo de aquisição acrescido, quando aplicável, de rendimentos e variações monetárias auferidas.

Os demais elementos patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante são reconhecidos pelos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, acrescidos de encargos financeiros e variações monetárias.

h. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. A receita de venda é reconhecida no momento da entrega física dos bens ou serviços, transferência de propriedade e quando todas as seguintes condições tiverem sido satisfeitas: a) o cliente assume os riscos e benefícios significativos decorrentes da propriedade dos bens; b) o valor da receita pode ser medido com segurança; c) o reconhecimento de contas a receber é provável; e d) os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser medidos com segurança. Com base nas normas vigentes, essas subvenções não podem ser reconhecidas diretamente em conta do patrimônio líquido, e transitaram pelo resultado do exercício em atendimento ao regime de competência.

NOTA 4: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa abrange numerário em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes-Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de 90 dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

NOTA 5: CLIENTES

Os saldos de clientes estão registrados pelo valor faturado incluindo os respectivos impostos e deduzidos da provisão para créditos de liquidação duvidosa, quando aplicável. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a companhia não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. Dentre as mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/07, a empresa não efetuou o ajuste a valor presente de suas contas a receber e contas a pagar em função dos ajustes de sistema para individualização dos títulos. Na opinião da administração, o resultado final deste ajuste não é relevante. Para o exercício de 2011 foi incluído no plano de ação para detalhamento e apresentação dessas informações.

NOTA 6: IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os impostos retidos sobre aplicações financeiras realizadas; saldos dos créditos por aquisição de insumos para produção, deduzidos os débitos pelas saídas e a parcela circulante dos créditos por aquisição de imobilizado que serão compensados com o respectivo imposto a pagar, quando possível. Os impostos a recuperar são mensurados pelos valores de realização.

NOTA 7: ESTOQUES

Os estoques de produtos prontos, em elaboração as matérias-primas foram avaliados, respectivamente, pelos custos médios de produção e aquisição.

NOTA 8: OUTRAS CONTAS A RECEBER

Os demais valores a receber estão apresentados pelo valor líquido de realização, incluídos quando aplicáveis os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

NOTA 9: IMOBILIZADO

Os ativos classificados no Imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas depreciações ou amortizações acumuladas. Dentre as mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/07, a empresa está efetuando a implantação do controle individualizado dos bens imobilizados. Para o exercício de 2011 foi incluído no plano de ação para detalhamento e apresentação dessas informações.

Imobilizado	Saldo
Terrenos	358,63
Obras civis	1.973,37
Instalações	852,75
Equipamentos de produção	7.823,96
Veículos	1.439,82
Móveis e utensílios	674,45
Software	93,88
Marcas e patentes	79,32
SOMA	13.296,18
(-) Depreciações acumuladas	(3.689,36)
TOTAL	9.606,82

NOTA 10: DIFERIDO

Os ativos classificados no Diferido são mensurados pelo custo de aquisição e deduzidos das respectivas amortizações acumuladas.

NOTA 11: FORNECEDORES

São registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas

NOTA 12: TRIBUTOS A PAGAR E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

As obrigações fiscais e trabalhistas estão compostas por impostos e contribuições a recolher que se referem aos fornecedores de serviços, prestadores de serviços e obrigações trabalhistas e previdenciárias.

NOTA 13: SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Em obediência a Lei nº 11.638/2007 e Pronunciamento Técnico 07 do CPC, os valores recebidos a título de subvenções governamentais de ICMS na compra de insumos são registrado no resultado do exercício. Esses valores são apresentados como redução dos custos dos insumos, conforme está descrito no item 29 do Pronunciamento CPC 07. No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, esses valores foram apresentados indevidamente como redução das deduções de despesas (R\$ 6,2 milhões), sendo que os efeitos nas duas rubricas citadas são ajustados nesta publicação.

NOTA 14: EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR

Inteira e totalmente composto por contratos de empréstimos e financiamento com instituições financeiras, acrescidos dos encargos e despesas financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros. As debêntures emitidas que se encontram em poder do FINOR, estão evidenciadas no Passivo Exigível a Longo Prazo.

NOTA 15: OUTROS PASSIVOS

Referem-se diversos valores tais como prestações de serviços administrativos, adiantamentos de clientes, entre outros valores.

NOTA 16: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 6,4 milhões. O resultado líquido do exercício de 2009 foi de R\$ 4,1 milhões. As Reservas de Capital e de Lucros referem-se, respectivamente, aos saldos anteriores da Reserva de Incentivos Fiscais e Reserva Legal, não utilizados. A Administração da empresa continua reformulando a política de vendas e redução nos custos de produção e despesas operacionais, com o intuito de melhorar os resultados operacionais, sendo que tais reflexos são observados a desde exercício 2008. A empresa procedeu ajustes patrimoniais em exercícios anteriores, conforme apresentado na DMPL, em função da adequação de sua contabilidade as normas vigentes.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almeida F. Filho – Presidente
Lysbela D. Castro A. Freitas – Conselheira
Paulo James do Monte Andrade – Conselheira

DIRETORIA

João de Almeida F. Filho – Diretor Presidente
Valdik Cardoso dos Santos – Diretor Administrativo
Antonio J. Azevedo de Oliveira – Diretor Técnico

Sharleno A. Pereira – Contador CRC/PI n.º 7788/O-2

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores da

Indústrias Dureino S/A.

Examinei as demonstrações contábeis da Indústrias Dureino S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Empresa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Opinião

Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alfa Bebidas e Comércio Ltda em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

A Empresa não mantém controle individualizado dos seus ativos imobilizados e efetua a depreciação com base nos saldos de grupo, o que prejudica a análise da auditoria. A empresa também não procedeu os ajustes das contas a receber e a pagar no período.

Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

João Pessoa, 05 de agosto de 2011.

Edilson Paulo
CRC/PI 03925/O-0
CNAI 2672